



MPV 621

00510

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Serviço de Comissões Especiais

USO EXI
COI

CLASSIFICAÇÃO

PROPOSIÇÃO

Aditiva

MP 621/2013

COMISSÃO:

Comissão Mista de Medida Provisória

AUTOR: Deputado (a) LELO COIMBRA

PARTIDO
PMDB

UF
ES

PÁGINA
1 / 1

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao inciso II § 2º do art. 7, a seguinte redação:

"E com diploma devidamente revalidado de acordo com a legislação brasileira

JUSTIFICATIVA

A revalidação do diploma é a garantia mínima de qualidade da prática médica e condição precípua para o exercício da medicina em território nacional por profissionais diplomados no exterior.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.
Recebido em 15/12/2012, às 17:00
Tiago Brum - Mat. 256058

15/12/2012

DATA

Leandro Coimbra

ASSINATURA PARLAMENTAR